

ATA DE JULGAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA 08/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do corrente ano, na cidade de Lavras/MG, reuniram-se na sede da **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC**, às 09:00 horário de abertura dessa seleção os membros da Comissão de Seleção Pública designados pelo instrumento legal, Portaria 015 de 18 de agosto de 2020, em atendimento as disposições contidas no Decreto 8241/14, para realizar os procedimentos relativos a Seleção Pública 08/2021. O modo de disputa foi fechado, com critério de julgamento de menor preço aonde os interessados deveriam entregar suas propostas e documentos de habilitação em envelopes lacrados, até as 9:00 horas, horário de abertura do certame. O Objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços na área específica de consultoria em direito ambiental. O presidente abriu a sessão em atendimento as disposições contidas no edital e verificou-se que apenas a empresa **SOCIEDADES DE ADVOGADOS RENE CARVALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ 16.599.696/0001-54 havia entregue os envelopes que foram protocolados, conforme exigências do edital. Sendo assim segue resultado:

Empresa: . SOCIEDADES DE ADVOGADOS RENE CARVALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 16.599.696/0001-54

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Estimado Honorários	Valor Ofertado	Valor total horas	Valor Total
1	Contratação de serviços especializados de consultoria em direito ambiental	R\$ 250,00	R\$ 250,00	367	R\$ 91.750,00

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Universitário - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1878 - e-mail: fundecc@ufla.br

A empresa apresentou toda documentação exigida no edital para **HABILITAÇÃO**. Portanto a Empresa **SOCIEDADES DE ADVOGADOS RENE CARVALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ 16.599.696/0001-54 está classificada e habilitada com sua proposta aceita e como a única oferta conforme valor estimado.

Sendo assim, conforme resultado, a empresa foi declarada vencedora do respectivos item. Nada mais a havendo a declarar, a Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e será publicada no site da FUNDECC no endereço www.fundecc.org.br. Será portanto, concedido o prazo recursal conforme preconiza o Art 30 do Decreto 8241/14 de 3 (Três) dias úteis para manifestação e apresentação de recurso ao resultado. Lavras 29 de Março de 2021 às 09:30.



Eriwelton Vilela Coelho
Presidente da Comissão de
Seleção Pública